

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa. (GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

c/cópia a Senhora Yara Faraco Zin (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PMCB)

Ofício de nº 292/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 26 de setembro de 2019.

Assunto: Reforço de solicitação de resposta ao nº 249/CMDCA/2019, encaminhado em 03/09, que solicita esclarecimentos do uso do aponte em denúncias de violações de direitos das crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, informa que na reunião ordinária do CMDCA, que ocorreu no dia 29/08/2019 (quinta-feira), às 8h30, na Secretaria de Assistência Social, ata de nº 229/2019 deste conselho, teve conhecimento sobre um caso de negativa de denúncia de violação de direitos de uma criança por parte de servidor da educação em uma escola deste município.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dessa negativa e se os profissionais de educação estão realizando as denúncias de violações aos direitos as quais tem conhecimento em razão do cargo, bem como se estão utilizando o sistema aponte para realizar as denúncias ao Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

André Pinto Dalcarobo Presidente do CMDCA

Funcionário(a): Palvúcia met. 1366
Assinatura: Typica met. 1366

Recebemos em: 26